



Prefeitura Municipal de Igarapava

LEI Nº 1.228 – DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

FLS: 130

PREFEITO MUNICIPAL

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. – PROJETO DE LEI Nº 27/2025, DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – A Estrada Municipal, situada entre a Rua Cel. José Alves Ferreira e a propriedade denomina “Chácara Paraná”, fica denominada Rua Bevilar Silva Basilio”

Paragrafo único. A denominação atribuída neste artigo será registrada nos cadastros municipais competentes, observadas as normas de padronização e georreferenciamento.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA
Aos 12 dias do mês de setembro de 2025.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Igarapava

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO
CHEFE DE GABINETE